



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 823

DE 20 DE JUNHO DE 1990.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 812 DE 19
DE ABRIL DE 1990.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 812 de 19 de
abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação.

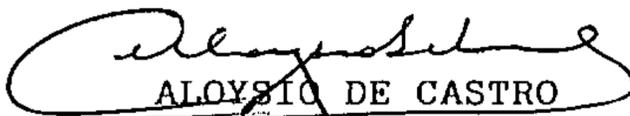
.....
Artº. 3º - O Prefeito Municipal, no prazo de noventa dias,
mediante Decreto Executivo, providenciará:

I - A estruturação e implementação da Secretaria de Agri-
cultura;

II - A redistribuição, em partes iguais, entre a Secreta-/
ria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Muni-/
de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, do saldo das dotações orça-
mentárias atribuídas à extinta Secretaria Municipal de Viação e
Transportes.

.....
Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas expressamente o artº. 4º da Lei Municipal nº 812/
de 19 de abril de 1990 e demais dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 20 de Junho de 1990.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal